



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 15.810 de 16 de Abril de 2019.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
12.01.08.122.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR	SEG	3.3.90.30	1.023	50.000,00	-
			3.3.90.39	1.023	25.000,00	-
			4.4.90.52	1.023	25.000,00	-
12.01.08.122.355.2.984	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência - CMPPD	SEG	3.3.90.30	1.023	50.000,00	-
			3.3.90.39	1.023	15.000,00	-
			4.4.90.52	1.023	5.000,00	-
12.01.08.122.355.2.985	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	SEG	3.3.90.30	1.023	50.000,00	-
			3.3.90.39	1.023	50.000,00	-
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.93	1.023	-	14.000,00
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF	SEG	4.4.90.51	1.023	-	256.000,00
SUBTOTAL					270.000,00	270.000,00
TOTAL					270.000,00	270.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município